



Decreto Nº 2319 - de 21 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.349,96 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.349,96 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	11.300,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	11.300,00
Total da Unidade 04		----- R\$	11.300,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	296,20
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.596,20
Total da Unidade 07		----- R\$	3.596,20
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	5.453,76
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.453,76
Total da Unidade 10		----- R\$	5.453,76
Total da Instituição 02		----- R\$	20.349,96
Total Geral Acrescido		----- R\$	20.349,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.364.0004.2.0021-100 - 3.3.90.30.00	APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	8.000,00
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 04		----- R\$	11.300,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.300,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.453,76
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	8.753,76
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.303.0007.1.0124-155 - 4.4.90.52.00	AQUIS. EQUIP. E MOBILIARIOS P/ FARMACIA DE TODOS	----- R\$	296,20
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	296,20
Total da Unidade 07		----- R\$	9.049,96
Total da Instituição 02		----- R\$	20.349,96
Total Geral Anulado		----- R\$	20.349,96

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Julho de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.07.21 12:02:19 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 21 / 07 / 2022

Garças